



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019
Edição 494

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 375/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0299991783 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00
TOTAL DA UG	86.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0081.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA MUNICIPAL	
FONTE 0299991783 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00
TOTAL DA UG	86.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 376/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 312.295,87 (trezentos e doze mil, duzentos e noventa e cinco reais, oitenta e sete centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	230.000,00
TOTAL DA UG	230.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.295,87
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.000,00
TOTAL DA UG	82.295,87

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
TOTAL DA UG	230.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.04.122.0095.2425 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - CODEMCA	
FONTE 0210000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA	
FONTE 0210000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	9.350,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.914,91
1.26.781.0146.1485 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODER. DO AEROPORTO BARTOLOMEU L	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.614,96
1.26.782.0146.1487 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. DOS TERMINAIS RODOVIARIOS	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	416,00
TOTAL DA UG	82.295,87

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1714/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a modificação das Instituições da Sociedade Civil, eleitas para a Gestão 2019-2020 no dia 02/12/2018;

CONSIDERANDO as novas indicações do Poder Público, por meio dos representantes do Executivo Municipal, com base na Lei Municipal nº 8.697/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da primeira Reunião Ordinária do COMCULTURA em data a ser determinada pelo seu Presidente;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e reafirmar os representantes da Sociedade Civil, para a nova composição do COMCULTURA – Gestão 2019 – 2020:

Presidente :Maria Cristina Torres Lima
Vice-Presidente: Pedro Lincoln Bastos Bessa

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Ana Márcia Salgado Mercadante Scot
Suplente: Sarah Cristina Costa Pereira

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico
Titular: Adriana Monteiro Rangel Pacheco
Suplente: Jacinta de Fátima da Silva Mota

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Hans Mulyaert
Suplente: Maria Aparecida Praxedes da Penha

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Titular: Maria Cristina Torres Lima
Suplente: Fernando Leite

Biblioteca Municipal Nilo Peçanha
Titular: Maurício de Moura Caldas Xexéo
Suplente: Vera Lúcia Carvalho de Oliveira

Arquivo Público Municipal “Wadir Pinto de Carvalho”
Titular: Rafaela Machado Ribeiro
Suplente: Larissa Manhães Ferreira

Teatro Municipal Trianon
Titular: Pedro Lincoln Bastos Bessa
Suplente: Rodrigo Espinosa Andrade

Superintendência de Igualdade Racial
Titular: Rogério Soares de Siqueira
Suplente: Simonne Pedro Vieira

Museu Histórico de Campos dos Goytacazes
Titular: Graziela Escocard Ribeiro
Suplente: Denise Gonçalves Diniz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Titular: Eleonora Peçanha Paes
Suplente: Ramon Terra de Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Titular: Cláudia Siqueira Alvarenga Ferreira
Suplente: Izabele Sardinha Costa

II – PODER LEGISLATIVO:

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
Titular: José Carlos Gonçalves Monteiro
Suplente: Cláudio Nogueira Andrade Filho

III – Representantes de Entidades da Sociedade Civil escolhidos na 6º Conferência Municipal de Cultura, através das Câmaras Técnicas:

ARTES DE RUA
Titular: Genilson Paes Soares
Suplente: Takna Mendonça Formaggini

ARTES VISUAIS
Titular: Cássio Leandro Moreira Peixoto
Suplente: Wellington Cordeiro

ÁUDIOVISUAL
Titular: Joilson Bessa da Silva
Suplente: Humberto Moreira Rangel

CULTURA POPULAR
Titular: Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio
Suplente: Elzana da Silva Pereira

COLETIVOS CULTURAIS
Titular: Mariana de Freitas Fagundes
Suplente: Tarianne da Silva Pinto Bertozza

DANÇA
Titular: Sylvia Márcia da Silva Paes
Suplente: Rossini Reis

GESTÃO CULTURAL
Titular: Kátia Macabú de Sousa Soares
Suplente: Iara de Souza Lima

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Titular: Elis de Araújo Miranda
Suplente: Jonas Defante Terra

LITERATURA
Titular: Ronaldo Henrique Barbosa Júnior
Suplente: Vilmar Ferreira Rangel

MÚSICA
Titular: Anderson Luiz Barreto da Silva
Suplente: Peterson Lobato Azevedo

PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Titular: Humberto Fernandes
Suplente: Antônio Carlos Ornellas Berriel

TEATRO
Titular: Fabrício da Silva Simões
Suplente: Liana Macabú de Sousa Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 685/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
13332	ROBERTO EDUARDO RANGEL	COVEIRO
7286	MANOEL GOMES DA SILVA	COVEIRO
13343	ADAIL MENEZES MANHÃES	COVEIRO
13331	JOSÉ GERALDO RIBEIRO RAMOS	COVEIRO
1995	WALLAS LIMA DA SILVA	COVEIRO
13367	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	COVEIRO
6156	CEDIVALDO BATISTA SANTOS	COVEIRO
13336	ZOROBABEL GOMES DA SILVA	COVEIRO

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 686/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve regularizar a CESSÃO da servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA, matrícula nº. 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de **01/01/2019 à 03/05/2019**.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 687/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora THAIS ANDRADE AZEREDO, matrícula nº. 18399, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste Município, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Município cedente, responsável pelo ônus da servidora, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 688/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora MARCIA VALERIA MENDONÇA FREITAS ALVES, matrícula nº10104, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor ALCIR ALVES DA SILVA, matrícula nº. 8338, Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 689/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER o servidor FABIANO MONTEIRO DA ROCHA, matrícula nº 33764, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARCELA BARRETO DE SOUZA, matrícula nº. 41886, Técnico de Enfermagem I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 690/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora DIONEIA SARDINHA MONTEIRO, matrícula nº. 16140, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste Município, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Município cedente, responsável pelo ônus da servidora, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública****PROC. Nº NOME**

02416/19 Gisele Manhães Rodrigues Pereira – FMS
02663/19 Adema Moreira Aurora Florindo – FMS
03420/19 Karla Glaysia Azevedo Laurindo – FMS
03587/19 Luciana César Tavares Benjamim – FMS
03721/19 Elisabete de Oliveira Moraes – FMS
04133/19 Rosana Cristina Dias Sardinha – FMS
04474/19 Karina Manhães da Costa Rodrigues
04494/19 Maria Edineia Barbosa Brum
05024/19 Angela Cristina da Silva Rosa
05171/19 Leandra Paes Barbosa
05554/19 Jeruza da Silva Camacho
05768/19 Daiana da Silva Castilho
05874/19 Ailca de Souza Alves
05966/19 Simone Mussi Tavares
06141/19 Mariangela de Carvalho Volino Albernaz
06274/19 Larissa Muxfeldt Fogliano Gonçalves
06288/19 Marcelo Raymundo Tavares
06311/19 Harim Quelube Aquino de Souza
06411/19 Ana Cecília de Oliveira Valdés
06415/19 Ruth Mattos de Lima Barreto
06437/19 Getúlio Carvalho Alves
06440/19 Viviane Ferreira Silva Rangel
06443/19 Regina Maria da Mota
06449/19 João Carlos Correia Campos
06465/19 Amanda da Silva Duarte Nascimento
06469/19 Ronan Rochedo Freire
06472/19 Jacqueline Ribeiro Souza Matos
06480/19 Tatiana Marroso Trindade Lopes
06484/19 Carla Maria Felismino
06531/19 Roberto Fernandes Ribeiro Gomes
06546/19 Margarete Ferreira Lanunche
06547/19 Renata Magliano Marins
06550/19 Patrícia Chicharo Engel

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 12/12/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral****PROC. Nº NOME**

05906/19 Ellen Caroliny Violante Gomes da Silva Palagar – **Replicado por ter saído com incorreção**

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 12/12/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**Conselho de Alimentação Escolar – CAE****Assembleia Ordinária****Edital de Convocação**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 19 de dezembro de 2019 (quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º. Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

Ordem do dia:

- 1-Leitura e aprovação da ata da Assembleia de 21/11/2019
- 2-Balanco Anual das ações do CAE e das empresas responsáveis pela Terceirização da Merenda Escolar
- 3-Assuntos Gerais.

Ibenir Pessanha Crespo
Vice- Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL FICAM CONVOCADOS TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB, PARA A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09H, NA SEDE DO CONSELHO, À RUA SETE CAPITÃES, Nº46, HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DO CONSELHO, OU SEJA, METADE MAIS UM. SE, À HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO, NÃO HOUVER QUÓRUM SUFICIENTE, SERÁ AGUARDADA DURANTE TRINTA MINUTOS A COMPOSIÇÃO DO NÚMERO LEGAL.

ORDEM DO DIA:

- 1 - ANÁLISE DAS AÇÕES DO CACS FUNDEB NO PRESENTE ANO;
- 2 - ASSUNTOS GERAIS.

MARIA CAROLINA COSTA DIAS

Secretária Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016L/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2019.021.000095-5-PR
LOCADOR: SR. CLÁUDIO FERNANDES NUNES
CPF Nº: 016.327.957-87
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA MARECHAL RONDON, Nº36, PARQUE TAMANDARÉ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO ACOLOHIMENTO DESPERTAR.
VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)
VALOR MENSAL: R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 12(DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 13/12/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação das Atas.
 - 2 - Deliberação sobre o Demonstrativo Físico Financeiro 2018 da SMDHS.
 - 3- Apresentação e Aprovação dos Pareceres das Visitas as Instituições Cofinanciadas referente ao 4º Trimestre e Apresentação dos Pareceres da Instituições Visitadas.
 - 4- Discussão e Posicionamento a ser adotado à respeito das Cestas Básicas na Região de Morangaba.
 - 5 - Chamamento Público para as Entidades Socioassistenciais;
 - 6 - Esclarecimento sobre o atraso no Repasse para a entidade São José Operário no ano de 2019;
 - 7 - Atualização no informe da SMDHS sobre a reimplantação do Restaura Popular (Centro de Segurança Alimentar e Nutricional - CESAN);
 - 8 – Discussão sobre Demanda Reprimida de atendimento a População de Rua.
 - 9 - Assuntos Gerais.
- Campos dos Goytacazes, 06 de Novembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2019 (terça-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar, centro, Edifício Executivo:

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Leitura do expediente;
- 3- Criação da Comissão de Acessibilidade do COMDE;
- 4- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes -RJ, 10 de Dezembro de 2019

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON – DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Considerando que não houve publicação do balancete mensal em tempo hábil para a realização da reunião designada para o dia 11 de dezembro de 2019, o Presidente do CONDECON, Dr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, CONVOCA, por meio do presente edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura e da Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC, para REUNIÃO ORDINÁRIA, REDESIGNADA para o dia 20 de dezembro de 2019, às 10:30 horas, na Sede do Procon, situada na Av. José Alves de Azevedo, 236, centro, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Prestação mensal de contas;
- 2 – Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2019.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Presidente do CONDECON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

O Secretário Executivo do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do comitê para a 20ª Reunião, 5ª do ano de 2019, a ser realizada no dia **17 de dezembro**, tendo início às **09:30h** e término às 12:00, no Stand do Meio Ambiente, na orla da praia do Farol, na Avenida Olavo Saldanha, 217, Farol de São Tomé - RJ, com a seguinte pauta:

- I. Aprovação da Ata anterior;
- II. Adequação do uso da área da orla utilizada pelos barcos de pesca;
- III. Planejamento das atividades do projeto do verão da Prefeitura;
- IV. Adequação dos quiosques em cumprimento do PGI;
- V. Fiscalização de trânsito de veículos na faixa de areia;
- VI. Adequação da iluminação na orla;
- VII. Assuntos referentes à APA do Lagamar;
- VIII. Aprovação do calendário das reuniões do ano de 2020;
- IX. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

Carlos Ronald Macabu Arêas
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Secretário Executivo do Comitê Gestor do Projeto Orla

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 254/2011 – SEM REFLEXO FINANCEIRO.

FATO GERADOR: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2010 - FMS.
PROCESSO: N° 2010.043.000420-5-PR.

OBJETO: Obra de ampliação e reforma no Hospital São José da Fundação Municipal de Saúde – Rua: Rodovia Lourival Martins Beda - RJ 216- S/Nº - Bairro de Donana, em decorrência do resultado da Concorrência Pública N° 002/2010.

CONTRATADA: PREDIFORT ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 06.373.497/0001-70.

PRORROGAÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei n° 8.666/1993.

Ratifico e homologo o presente Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes, 09 de Outubro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluף Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 618/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LUCILEA DO CARMO JORGE DA SILVA	100152	2019.033.000118-9-EM
LUCIA HELENA GONÇALVES GOMES	11961	2019.115.004080-5-PA
TALITA RIBEIRO QUINTES CRELIER	24560	2019.115.005712-9-PA
RALPH MACHADO SIQUIERA	14321	2019.033.000054-2-EM
ROBERTA MOZELLA DE OLIVEIRA GOMES	19287	2019.033.000095-9-EN
ANDREIA CORREA SANT ANNA	35047	2019.033.000075-4-EM
LUCIANA HENRIQUES GOMES MOTTA	26331	2019.115.005483-8-PA
ADRIANA PAULINO BATISTA	33666	2019.115.005754-2-PA

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente – Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 619/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS** nº:13173, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004346-9-PA – **REAValiação READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 620/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ALCIENE DE AZEREDO SOUZA PINTO**, matrícula nº: 33898, acompanhada de sua filha **REBECA DE AZEREDO SOUZA PINTO**, para comparecer a junta médica, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004056-7-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 621/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **WIRES MARCOS DE AZEREDO CHAGAS**, matrícula nº: 7221, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005747-7-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 622/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ELAIZA RITA RAIMUNDO VIEIRA**, matrícula nº: 19295, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003733-P-PA – **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 623/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **IZABEL CRISTINA CORDEIRO NUNES**, matrícula nº: 17143, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002907-4-PA **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 624/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CRISTINA ALVES BAPTISTA**, matrícula nº: 15579, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004632-1-PA **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 625/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ADRIANA VIEIRA BRUM BALBI**, matrícula nº: 16237, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003831-1-PA **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 627/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ADRIANA PAULINO BATISTA**, matrícula nº: 33666, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005754-2-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 628/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DAYSE MARIA RANGEL RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº: 19457, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005573-7-PA **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 629/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ALINE MANHÃES SIQUEIRA DE ALMEIDA GUSMÃO**, matrícula nº: 18718, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005928-7-PA **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 630/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **AYDES DOS SANTOS PAES JUNIOR**, matrícula nº: 26425, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000625-9-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 631/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DANIELE GONÇALVES AZEVEDO**, matrícula nº: 26865, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000486-7-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 632/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **KELLY CRISTINA ALVES PARANHOS**, matrícula nº: 21095/24254, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004029-7-PA / 2019.115.004028-P-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 633/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ANDREA FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº: 17074, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004107-4-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 634/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JACIARA DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº: 25413, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000657-5-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 635/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **AUDILENE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº: 36159, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005129-9-PA **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 636/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARILDA GOMES RODRIGUES**, matrícula nº: 15037, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005159-0-PA **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 637/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CLAUDIA MARIA PESSANHA DOS SANTOS**, matrícula nº: 17087, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005068-4-PA **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 638/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **RENATA BRAGA CARDOSO MOREIRA**, matrícula nº: 19878, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004578-8-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 639/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CAMILA CAMPANY NACIF LUNGUINHO**, matrícula nº: 20871, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004692-5-PA **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 640/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SERGIO PESSANHA GONÇALVES**, matrícula nº: 2470, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004545-4-PA **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 641/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ANA LÚCIA DE CARVALHO VIEIRA**, matrícula nº: 15350, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004926-2-PA **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 642/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MAGDALLA DOS SANTOS DE ABREU**, matrícula nº: 19362, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 (quinta-

feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005023-9-PA **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 643/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **PATRICIA RODRIGUES TARDIO**, matrícula nº: 29101, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000531-0-PA **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 644/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIMARY MENEZES DA SILVA**, matrícula nº: 28222, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Dezembro de 2019 (terça-feira), às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.033.000119-6-EN **AVIAÇÃO INTERNA (SESMET)**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à solicitação da SMS (ofício nº 757/19), no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços através da utilização de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, que estava marcada para o dia 12 de dezembro de 2019, às 10h (dez horas), está ADIADA "SINE DIE"**.

Motivo: Necessidade de reanálise de questões técnicas no Edital.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 007/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, processo nº 2019.099.000035-8-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual e sinalização para atender as unidades hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- **DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.809.046/0001-75, nos itens 18, 19, 20, 33, 41, 51, 79, 80 e 81;

- **EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47, nos itens 34, 37, 38, 39, 40, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 76; e

- **VITOR S. FERREIRA & CIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhiluf Neto
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 047, 048 e 049/19, relacionadas ao Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual e sinalização para atender as unidades hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do item 2 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 34.	PAR	10	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
2	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 35.	PAR	200	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
3	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 36.	PAR	350	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52

4	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 37.	PAR.	500	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
5	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 38.	PAR	500	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
6	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 39.	PAR.	400	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
7	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 40.	PAR	400	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
8	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 41.	PAR	450	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
9	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 42.	PAR	500	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
10	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 43.	PAR	300	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
11	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 44.	PAR.	200	Kadesh	R\$51,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
12	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante; Tamanho 45.	PAR	40			FRUSTRADO
13	Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em isolante térmico composto por duplo suporte têxtil de algodão e kevlar; antiderrapante na palma; Tamanho P.	PAR	20			FRUSTRADO
14	Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em isolante térmico composto por duplo suporte têxtil de algodão e kevlar; antiderrapante na palma; Tamanho M.	PAR	20			FRUSTRADO
15	Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em isolante térmico composto por duplo suporte têxtil de algodão e kevlar; antiderrapante na palma; Tamanho G.	PAR	20			FRUSTRADO
16	Luva de segurança, isolante de borracha, tipo I, classe 0, para tensões de até 500 volts ; tamanho 9 1/2.	PAR	5			FRUSTRADO
17	Luva de segurança, isolante de borracha, tipo I, classe 0, para tensões de até 1000 volts ; tamanho 9 1/2.	PAR	5			FRUSTRADO
18	Japona de segurança confeccionada em tecido de poliéster com tratamento de impermeabilização; manga longa; com capuz; abertura frontal com fechamento em velcro e botão níquelado; ajuste no pulso através de punho em ribana de poliéster; Na cor branca, tamanho P.	UNID.	4	Maicol	R\$73,50	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.809.046/0001-75
19	Japona de segurança confeccionada em tecido de poliéster com tratamento de impermeabilização; manga longa; com capuz; abertura frontal com fechamento em velcro e botão níquelado; ajuste no pulso através de punho em ribana de poliéster; Na cor branca, tamanho M.	UNID.	4	Maicol	R\$73,50	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.809.046/0001-75
20	Japona de segurança confeccionada em tecido de poliéster com tratamento de impermeabilização; manga longa; com capuz; abertura frontal com fechamento em velcro e botão níquelado; ajuste no pulso através de punho em ribana de poliéster; Na cor branca, tamanho G.	UNID.	4	Maicol	R\$73,50	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.809.046/0001-75
21	Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster com tratamento de impermeabilização em resina; regulagem nos tornozelos através de punho em poliéster; regulagem na cintura através de cordão de algodão; Na cor branca, tamanho P.	UNID.	4			FRUSTRADO
22	Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster com tratamento de impermeabilização em resina; regulagem nos tornozelos através de punho em poliéster; regulagem na cintura através de cordão de algodão; Na cor branca, tamanho M.	UNID.	4			FRUSTRADO
23	Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster com tratamento de impermeabilização em resina; regulagem nos tornozelos através de punho em poliéster; regulagem na cintura através de cordão de algodão; Na cor branca, tamanho G.	UNID.	4			FRUSTRADO
24	Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanho P.	PAR	200			FRUSTRADO
25	Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanho M.	PAR	300			FRUSTRADO
26	Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanho G.	PAR	200			FRUSTRADO
27	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente. Tamanho P.	CX	50			FRUSTRADO
28	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente. Tamanho M.	CX	200			FRUSTRADO
29	Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente. Tamanho G.	CX	100			FRUSTRADO
30	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanho M.	PAR	50			FRUSTRADO
31	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanho G.	PAR	50			FRUSTRADO
32	Dispositivo trava-quadras de segurança, confeccionado em aço inox, com extensor composto de dois mosquetões ovais em aço e seis elos de corrente em aço galvanizado.	UNID.	10			FRUSTRADO
33	Talabarte em Y, confeccionado em fita tubular poliéster amarela; elástico interno; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho alhal dupla trava com abertura de 18 mm.	UNID.	10	Danny	R\$157,00	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.809.046/0001-75
34	Cinturão de segurança, tipo paraquedista, confeccionado em cadarço de material sintético, dotado de cinco fivelas duplas sem pino para ajuste das fitas primárias, estampadas em aço galvanizado, sendo duas utilizadas para ajuste nas pernas, uma para ajuste da cintura e duas para ajuste das alças do peito;	UNID.	10	Degomaster	R\$54,99	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47

35	Dispositivo trava-quedas de segurança de movimentação retrátil, composto por cabo de aço galvanizado, com comprimento máximo de 10 metros, com caixa confeccionada em ABS de alta densidade, um mosquetão oval com trava através de sistema de rosca conectado na parte superior e na parte inferior;	UNID.	2				FRUSTRADO
36	Avental de segurança, confeccionado em tecido de aramida, resistente a chama e impermeabilizado; sem forro; largura de 0,60 m; comprimento de 1,20 m; aprovado para a proteção da parte frontal do usuário contra agentes térmicos (calor); cor azul.	UNID.	30				FRUSTRADO
37	Luva em látex natural sem forro e clorinada, com 42 cm de comprimento, punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante. Tamanho: M.	PAR	200	Danny	R\$6,71		EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
38	Luva em látex natural sem forro e clorinada, com 42 cm de comprimento, punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante. Tamanho: G.	PAR	150	Danny	R\$6,71		EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
39	Luva em látex natural sem forro e clorinada, com 42 cm de comprimento, punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante. Tamanho: XG.	PAR	100	Danny	R\$6,71		EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
40	Óculos modelo ampla visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de polipropileno na cor cinza, recoberta internamente com borracha macia que se acomoda à face do usuário, com sistema de ventilação indireta composto de treze pequenos orifícios, sendo oito na parte superior e cinco na parte inferior.	UNID	100	Danny	R\$24,63		EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
41	Óculos de sobrepor constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior lateral e hastes tipo espátula.	UNID	1500	Kalipso	R\$5,32		DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.809.046/0001-75
42	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta; palmilha de montagem em composite antiperfurante, montada pelo sistema STROBEL; Tamanho 37.	PAR	20	Kadesh	R\$69,00		VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
43	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta; palmilha de montagem em composite antiperfurante, montada pelo sistema STROBEL;; Tamanho 38.	PAR	40	Kadesh	R\$69,00		VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
44	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta; palmilha de montagem em composite antiperfurante, montada pelo sistema STROBEL; Tamanho 39.	PAR	50	Kadesh	R\$69,00		VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
45	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta; palmilha de montagem em composite antiperfurante, montada pelo sistema STROBEL; Tamanho 40.	PAR	50	Kadesh	R\$69,00		VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
46	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta; palmilha de montagem em composite antiperfurante, montada pelo sistema STROBEL; Tamanho 41.	PAR	50	Kadesh	R\$69,00		VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
47	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta; palmilha de montagem em composite antiperfurante, montada pelo sistema STROBEL; com biqueira de material não metálico; Tamanho 42.	PAR	50	Kadesh	R\$69,00		VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
48	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta; palmilha de montagem em composite antiperfurante, montada pelo sistema STROBEL; Tamanho 43.	PAR	50	Kadesh	R\$69,00		VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
49	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta; palmilha de montagem em composite antiperfurante, montada pelo sistema STROBEL; Tamanho 44.	PAR	30	Kadesh	R\$69,00		VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
50	Calçado de segurança tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta; palmilha de montagem em composite antiperfurante, montada pelo sistema STROBEL; Tamanho 45.	PAR	20	Kadesh	R\$69,00		VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.216.364/0001-52
51	Avental de segurança, confeccionado em PVC com forro de poliéster; sem manga; com tiras soldadas eletronicamente; aprovado para a proteção do usuário contra umidades provenientes de operações com uso de água; Tamanho: 70 cm; comprimento: 1,20 m, espessura: 0,30 mm.	UNID	400	Maicol	R\$6,00		DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.809.046/0001-75
52	Avental de segurança confeccionado em PVC (vinil) transparente 100% impermeável com manga comprida, com elástico nos punhos e com três tiras soldadas eletronicamente. Tamanho 0,70 x 1,20 m.	UNID	150				FRUSTRADO
53	Capa de segurança, confeccionada em PVC com forro de poliéster, com manga e capuz, totalmente soldada eletronicamente; aprovada para a proteção do usuário contra a umidade proveniente de operações com o uso de água. Tamanho: M.	UNID	20				FRUSTRADO
54	Capa de segurança, confeccionada em PVC com forro de poliéster, com manga e capuz, totalmente soldada eletronicamente; aprovada para a proteção do usuário contra a umidade proveniente de operações com o uso de água. Tamanho: G.	UNID	20	Brascamp	R\$13,05		EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
55	Avental de proteção radiológica modelo padrão, confeccionado com borracha plumbífera flexível, largura 60 cm e comprimento 100 cm, proteção equivalente a 0,50mmPb na parte frontal e 0,25mmPb na parte posterior, acabamento em nylon impermeável. Com faixa abdominal para dividir o peso entre os ombros e a cintura. Na cor azul marinho.	UNID	18				FRUSTRADO
56	Protetor de tireoide confeccionado com borracha plumbífera flexível (duas lâminas de 0,25mmPb cada), proteção equivalente a 0,50mmPb, acabamento em nylon impermeável, forrado em algodão, na cor azul marinho.	UNID	18				FRUSTRADO
57	Protetor de gônadas confeccionado com borracha plumbífera flexível, largura de 30 cm e comprimento de 45 cm, proteção equivalente a 0,50mmPb, acabamento em náilon impermeável, peso 2,8 kg, com fita de acabamento, cintos e fivelas plásticas. Na cor azul marinho	UNID	18				FRUSTRADO
58	Avental de proteção radiológico modelo cirúrgico, confeccionado com borracha plumbífera flexível, largura de 60 cm e comprimento de 100 cm, com proteção equivalente de 0,50mmPb, fechamento através de tiras cruzadas com equivalência de 0,25mmPb, fixadas com velcro. Na cor cinza claro.	UNID	6				FRUSTRADO
59	Óculos plumbífero com proteção frontal e lateral sem elástico, haste retrátil para permitir o ajuste do comprimento ao rosto do usuário. Equivalência em Chumbo: 0,50 ou 0,75 mm de chumbo. Com estojo de proteção e pano para limpeza. Cor: cinza.	UNID	6				FRUSTRADO
60	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol; Tamanho 37.	PAR	40	Vulcabras	R\$51,75		EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
61	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol; Tamanho 38.	PAR	40	Vulcabras	R\$51,75		EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
62	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol; Tamanho 39.	PAR	50	Vulcabras	R\$51,75		EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47

63	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol; Tamanho 40.	PAR	50	Vulcabras	R\$51,75	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
64	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol; Tamanho 41.	PAR	40	Vulcabras	R\$51,75	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
65	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol; Tamanho 42.	PAR	40	Vulcabras	R\$51,75	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
66	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol; Tamanho 43.	PAR	30	Vulcabras	R\$51,75	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
67	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol; Tamanho 44.	PAR	15	Vulcabras	R\$51,75	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
68	Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol; Tamanho 45.	PAR	10	Vulcabras	R\$51,75	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
69	Luva de Malha de Aço Inox confeccionada em aço inoxidável - de punho aço, anéis em aço cromo-níquel, fecho em aço, elo de espessura de 0,55 mm com fechamento em garra;	UNID	20			FRUSTRADO
70	Rolo de fita antiderrapante na cor preta com faixa fosforescente. Tamanho: 5 cm x 5 m.	UNID	80			FRUSTRADO
71	Rolo de fita adesiva em PVC na cor vermelha. Tamanho: 5 cm x 30 m.	UNID	5			FRUSTRADO
72	Rolo de fita adesiva zebraada nas cores preta e amarela. Tamanho: 5 cm x 30 m.	UNID	5			FRUSTRADO
73	Rolo de fita zebraada simples nas cores preta e amarela. Tamanho: 5 cm x 200 m.	UNID	10			FRUSTRADO
74	Cone de Sinalização produzido em poliestireno, nas cores laranja com faixas brancas. Disponível no tamanho de 50 cm com base estrelada. Os cones de 50 cm possuem duas faixas transversais brancas.	UNID	10			FRUSTRADO
75	Protetor Solar FPS 50, 200 ml, proteção UVA+UVB completa e imediata, com textura leve e fácil de espalhar. UVA+UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada.	UNID	30			FRUSTRADO
76	Protetor Auditivo, do tipo pré-moldado, de material silicone, em tamanho único, com três flanges cônicas, com cordão de tecido. Proteção do sistema auditivo do usuário contra ruídos. Atenuação de até 12dB. Embalagem individual.	UNID	200	T. Gonçalves	R\$0,89	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.415.050/0001-47
77	Mangote de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, costurado com linha de aramida. Aprovado para proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (pegnas, chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso da água.	PAR	20			FRUSTRADO
78	Máscara de solda tipo escurecimento automático, composta de um casco fabricado em polipropileno de alta densidade, suspensão ajustável fabricada em nylon com aparador de suor em espuma sintética, cassete composto de filtro de luz em LCD e duas lentes em policarbonato.	UNID	2			FRUSTRADO
79	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial.	UNID	10	Camper	R\$9,98	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.809.046/0001-75
80	Luva de segurança térmica confeccionada em silicone para alta temperatura (até 500° C intermitente), modelo mão de gato com ranhuras. Palma antiderrapante, punho reto com pelo menos 35 cm de comprimento.	UNID	10	Danny	R\$101,72	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.809.046/0001-75
81	Luva de proteção modelo 5 dedos, específico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamentos especiais, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, acabamento com tecido especial tanto na parte interna como externa, tratamento impermeabilizante;	PAR	10	Riowalley	R\$185,25	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.809.046/0001-75

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO NÚMERO 8.969 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui e Regulamenta o Programa de Serviço Voluntário na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, como com base no disposto na Lei Federal n.º 9.608/1998 e do Decreto Federal nº 9.906, de 09 de julho de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I **Das Disposições Gerais**

Art. 1º – Fica instituído e regulamentado o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Poder Legislativo de Campos dos Goytacazes, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º – O Serviço Voluntário poderá ser exercido por qualquer cidadão maior de 18 (dezoito) anos, para desempenho de atividades técnicas e de assessoramento de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º – Considera-se serviço voluntário a iniciativa de atividade não remunerada de pessoas físicas ao Poder Legislativo Municipal que tenha objetivos de cunho cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, de assistência à pessoa ou de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais, que vise ao benefício e à transformação da sociedade por meio de ações cívicas.

Art. 4º – Não será permitida a prestação de serviço voluntário para o exercício de atividades típicas ou similares às atribuições dos Membros do Parlamento e de servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como utilizar distintivos e insígnias privativos destes.

Parágrafo Único. As atividades a que se refere a presente norma contemplam principalmente conhecimentos estranhos à área tradicional dos Membros do Parlamento e dos servidores integrantes dos quadros funcionais do Poder Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo vedada a celebração de termo de adesão com prestador de serviço unicamente em função de substituição de mão de obra de servidores do Poder Legislativo.

Art. 5º – O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego com o Poder Legislativo de Campos dos Goytacazes, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CAPÍTULO II **Da Admissão e Desligamento**

Art. 6º – Cabe ao cidadão maior de dezoito anos, manifestar expressamente seu interesse em prestar serviços voluntários ao Poder Legislativo, indicando a área de interesse que pretende desenvolver as atividades.

§ 1º – O Poder Legislativo apreciará a proposta de forma discricionária, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

§ 2º – A admissão do prestador de serviços voluntários ficará a cargo da Superintendência Administrativa.

§ 3º – É vedada a prestação de serviço voluntário em percentual superior a 20% (vinte por cento) da soma dos cargos efetivos do Poder Legislativo.

Art. 7º – O Termo de Adesão é o instrumento de formalização do serviço voluntário. Nele constarão:

- I – a descrição detalhada de atividades, serviços, deveres e proibições inerentes ao serviço voluntário, nos termos desta norma;
- II – a escala com os dias e horários da prestação do serviço voluntário e onde este será prestado.

Parágrafo único – Cabe ao Poder Legislativo definir as atividades onde será prestado o serviço voluntário, respeitada a área de formação ou graduação do colaborador.

Art. 8º – A assinatura do Termo de Adesão exige prévia apresentação dos seguintes documentos:

- I – ficha cadastral devidamente preenchida, acompanhada de uma foto 3x4, cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
- II – certificado de reservista, se for o caso;
- III – documento que comprove a regularidade das obrigações eleitorais;
- IV – cópia do diploma de ensino fundamental, médio ou superior;
- V – *curriculum vitae*;
- VI – cópia da carteira profissional, no caso de profissões regulamentadas por conselhos de classe;
- VII – certidões negativas da Justiça Federal, Eleitoral, Estadual e Militar, bem como do Tribunal de Contas do Estado Rio de Janeiro;
- VIII – certidões dos órgãos públicos em que tenha trabalhado nos últimos 5 (anos) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 9º – À Gerência de Pessoas, compete o processamento, o controle e o arquivamento do Termo de Adesão, dos documentos pessoais e das demais anotações relacionadas ao Programa de Serviço Voluntário, e ainda:

- I – confeccionar o Termo de Adesão ao Programa de Serviço Voluntário, a ser assinado pelo prestador do serviço voluntário e pelo Poder Legislativo;
- II – acompanhar a realização do serviço voluntário em parceria com o chefe do setor onde o prestador de serviço voluntário estiver desenvolvendo as atividades;
- III – acompanhar a frequência do prestador de serviço voluntário, para encaminhamento à Superintendência Administrativa;
- IV – dar conhecimento das normas desta Resolução e das demais disposições pertinentes ao prestador de serviço voluntário;
- V – manter a custódia documental dos processos relativos ao Programa de Serviço Voluntário do Poder Legislativo, observando-se os prazos para guarda de documentos públicos;
- VII – realizar outras atividades que se fizerem necessárias ao êxito do Programa de Serviço Voluntário do Poder Legislativo.

Art. 10º – Cumpridas as formalidades legais e assinado o Termo de Adesão, a Gerência de Pessoas confeccionará crachá de identificação e encaminhará ao prestador de serviço voluntário.

§ 1º – O crachá de identificação deverá ser devolvido no encerramento da vigência do Termo de Adesão.

§ 2º – Na hipótese de perda ou dano do crachá de identificação, o prestador de serviço voluntário arcará com o custo de um novo.

Art. 11 – A carga horária do prestador de serviços voluntários deverá ser compatível com o horário onde se realizará o serviço.

Parágrafo único. Será respeitado o limite semanal de, no mínimo, 02 (duas) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas.

Art. 12 – O prazo de duração do serviço voluntário será de no máximo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único. A prorrogação do serviço voluntário deverá ser solicitada pelo prestador de serviços voluntários à Superintendência de Administração, a qual apreciará a proposta, de forma discricionária, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 13 – O desligamento do prestador de serviço voluntário ocorrerá:

- I – a pedido do voluntário, que poderá, quando conveniente, solicitar seu afastamento do programa, comunicando sua decisão com antecedência mínima de cinco dias úteis da data em que pretender interromper a prestação;
- II – pelo término do período de vigência disposto no termo de adesão de serviço voluntário;
- III – pelo abandono de suas atividades, que se caracteriza por ausência não justificada de cinco dias consecutivos ou de dez dias intercalados, no período de um mês;
- IV – por violação aos deveres e vedações constantes nos atos normativos do Poder Legislativo ou do Termo de Adesão;
- V – a qualquer tempo, por interesse do Poder Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO III
Das Atividades**

Art. 14 – No Termo de Adesão constará de forma detalhada as atividades e serviços que serão desenvolvidos, observando-se a área de conhecimento, o interesse e a experiência do colaborador.

Art. 15 – Os serviços prestados em caráter voluntário serão exercidos em áreas relacionadas a ações cívicas, desenvolvimento sustentável, culturais, educacionais, científicas, recreativas, ambientais, de assistência à pessoa ou de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais, todas em apoio ao Poder Legislativo.

**CAPÍTULO IV
Dos Direitos e Responsabilidades**

Art. 16 – Será assegurado ao colaborador o melhor aproveitamento de suas habilidades recebendo tarefas e responsabilidades de acordo com seu conhecimento, experiência e interesse.

Art. 17 – Ter disponibilização dos recursos indispensáveis para o serviço voluntário, incluindo instalações e equipamentos adequados, bem como ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades, desde que previamente autorizadas.

- Art. 18 – São deveres do prestador de serviços voluntários, sob pena de desligamento:
 - I – manter comportamento compatível com o decoro da instituição;
 - II – zelar pelo prestígio do Poder Legislativo e pela dignidade de seu serviço;
 - III – guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição;
 - IV – observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos;
 - V – usar traje conveniente ao serviço;
 - VI – identificar-se, mediante uso de crachá de identificação, nas instalações de trabalho ou externamente quando a serviço do Poder Legislativo;
 - VII – tratar com urbanidade os Membros do Parlamento, Procuradores, Secretários, servidores e auxiliares do Poder Legislativo, advogados e público em geral;

- VIII – executar as atribuições constantes do Termo de Adesão;
- IX – justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação voluntária;
- X – respeitar as normas legais e regulamentares.

Art. 19 – Ao prestador de serviços voluntários é vedado:

- I – identificar-se invocando sua qualidade de prestador de serviços voluntários quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas neste órgão;
- II – receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário;
- III – retirar e/ou utilizar qualquer material de uso exclusivo do serviço para qualquer fim.

Art. 20 – O prestador de serviços voluntários é responsável por todos os atos que praticar no exercício de seu serviço, respondendo nas esferas civil, administrativa e penal pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 21 – Ao término da vigência do Termo de Adesão, a Gerência de Pessoas emitirá certificado de prestação de serviço voluntário, o qual constará o local, o período de trabalho e as atividades desenvolvidas.

**CAPÍTULO V
Disposições Finais**

Art. 22 – As disposições previstas nesta Resolução se aplicam ao serviço voluntário no Poder Legislativo Municipal.

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 24 – A ficha de cadastramento para manifestação de interesse no Programa de Serviço Voluntário, assim como o Termo de Adesão e Certificação de Prestação de Serviços Voluntários, estão contidos nos Anexos I, II e III, integrantes desta norma.

Art. 25 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO
FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO**

NOME:	IDADE:	
RG:	CPF:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO:	
CIDADE NATAL:	UF:	
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:	Nº:	Comp:
BAIRRO:	CEP:	
MUNICÍPIO:		
TELEFONES:	EMAIL:	

ESCOLARIDADE:

() ENSINO BÁSICO () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR - Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() PÓS GRADUAÇÃO - ÁREA DE ESTUDO: _____

OUTROS CURSOS ou HABILIDADES: _____

IDIOMAS:

INGLÊS () NÍVEL: () BÁSICO () MÉDIO () FLUENTE

ESPAÑHOL () NÍVEL: () BÁSICO () MÉDIO () FLUENTE

OUTROS: _____ NÍVEL: () BÁSICO () MÉDIO () FLUENTE

ATIVIDADES DE INTERESSE:

() Elaboração e execução de oficinas lúdicas e educativas.

() Realização de aulas, palestras ou cursos sobre a área de conhecimento que domina.

() Apoio no desenvolvimento Tecnologias para o Poder Legislativo Municipal

() Apoio ou desenvolvimento em áreas cívicas, culturais, educacionais, científicas, recreativas, assistência social, assistência à pessoa ou de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais.

() Caso haja alguma ação ou projeto específico que queira executar, favor descrever sucintamente abaixo:

DISPONIBILIDADE DE PERÍODO E TURNO PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

DATA DE INÍCIO: ___/___/___	DATA DE TÉRMINO: ___/___/___
TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE () INTEGRAL	

JÁ VISITOU OU TRABALHOU COMO VOLUNTÁRIO? CONTE UM POUCO ONDE FOI E QUAL SUA EXPERIÊNCIA:

POR QUE QUER SER VOLUNTÁRIO(O)? QUAIS SUAS EXPECTATIVAS?

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Candidato a Voluntário _____

Observações:

- Os voluntários somente serão convocados de acordo com a necessidade, discricionariedade e conveniência da Câmara Municipal.
- Os candidatos deverão anexar currículo junto a este formulário.
- Os selecionados deverão assinar o Termo de Adesão.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO que celebra entre a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, neste ato representado pelo _____ (cargo da autoridade) e o(a)

Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente em _____, Bairro _____, aqui denominado

VOLUNTÁRIO, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e da Resolução do Poder Legislativo Municipal, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O serviço voluntário será prestado no âmbito do Poder Legislativo de Campos dos Goytacazes/RJ, e realizado de forma espontânea e sem o recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim, nos seguintes termos:

Serviço voluntário na área/setor de: _____

Serviço Prestado: _____
Período de _____ de _____ atividade (diária, semanal e horários): _____ e _____

Cláusula Segunda: Ao Poder Legislativo Municipal compete:
I – manter servidor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário;
II – controlar e avaliar a execução do serviço voluntário;
III – oferecer as condições necessárias para o bom desempenho das atribuições conferidas ao prestador do serviço voluntário;
IV – emitir certificado de prestação de serviço voluntário, ao término da vigência do presente termo de adesão.

Cláusula Terceira: São deveres do voluntário:
I – manter comportamento compatível com o decoro da instituição;
II – zelar pelo prestígio do Poder Legislativo e pela dignidade de seu serviço;
III – guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição;

IV – emitir certificado de prestação de serviço voluntário, ao término da vigência do presente termo de adesão.

Cláusula Terceira: São deveres do voluntário:
I – manter comportamento compatível com o decoro da instituição;
II – zelar pelo prestígio do Poder Legislativo e pela dignidade de seu serviço;
III – guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição;
IV – observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos;
V – usar traje conveniente ao serviço;
VI – identificar-se, mediante uso de crachá de identificação, nas instalações de trabalho ou externamente quando a serviço do Poder Legislativo;
VII – tratar com urbanidade os Membros do Parlamento, Procuradores, Secretários, servidores e auxiliares do Poder Legislativo, advogados e público em geral;
VIII – executar as atribuições constantes do Termo de Adesão;
IX – justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação voluntária;
X – respeitar as normas legais e regulamentares;
XI – apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, justificativa por atraso ou falta, a ser encaminhado à Gerência de Pessoas, ou à unidade em que está exercendo suas atividades;
XII – comunicar, por escrito, à autoridade responsável do local da prestação do serviço voluntário, o seu afastamento do serviço voluntário, com antecedência de 5(cinco) dias úteis.

Cláusula Quarta: Ao voluntário é proibido:
I – identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com timbre do Poder Legislativo Municipal, fora do setor ou da área de atuação;
II – portar distintivos e insígnias privativos dos membros do Poder Legislativo Municipal;
III – retirar e/ou utilizar qualquer material de uso exclusivo do serviço para qualquer fim;
IV – identificar-se invocando sua qualidade de prestador de serviços voluntários quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas neste órgão;
V – receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário.

Cláusula Quinta: O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de _____, podendo ser prorrogado por igual período, mediante concordância de ambas as partes.

Cláusula Sexta: A extinção da prestação do serviço voluntário dar-se-á:
I – a pedido do voluntário, que poderá, quando conveniente, solicitar seu afastamento do programa, comunicando sua decisão com antecedência mínima de cinco dias úteis da data em que pretender interromper a prestação;
II – pelo término do período de vigência disposto no termo de adesão de serviço voluntário;
III – pelo abandono de suas atividades, que se caracteriza por ausência não justificada de cinco dias consecutivos ou de dez dias intercalados, no período de um mês;
IV – por violação aos deveres e vedações constantes nos atos normativos do Poder Legislativo ou do Termo de Adesão;
V – por violação aos deveres e vedações constantes dos normativos deste Poder Legislativo ou do Instrumento de Adesão;
VI – a qualquer tempo, por interesse da Administração.
Parágrafo único. A cobrança ou a percepção de qualquer verba por parte do voluntário, em razão das funções exercidas no âmbito do Poder Legislativo, além de ensejar a sua exclusão imediata do Programa, será objeto das medidas cabíveis e encaminhamento às autoridades competentes para fins de responsabilização criminal, cível e administrativa.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas em virtude do presente termo de adesão, as partes elegem o foro da justiça estadual da comarca de Campos dos Goytacazes, com expressa renúncia de outro.

Voluntário: _____

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: _____

ANEXO III


CERTIFICADO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Certificamos que _____ prestou serviço voluntário na unidade administrativa do Poder Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ _____ no período de _____ a _____, completando um total de _____ (_____) horas de atividade.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de _____.

Superintendente Administrativo / Gerência de Pessoas _____



PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br